



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 976

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações a proceder à abertura de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a concessão onerosa de uso de um imóvel, do patrimônio público municipal, localizado na Avenida XV de Novembro, Lote 28, Quadra 26, Loteamento Jardim Aeroporto, objeto da matrícula 6.333 do Cartório de Registro de Imóveis de Ilha Solteira, pelo prazo de 05(cinco) anos, prorrogável apenas uma vez por igual período, enquanto houver interesse público, que deverá ser destinado a servir de apoio à agricultura familiar, promovendo exposições e a comercialização de produtos, como hortifrutigranjeiros e artesanato em geral, disponibilizando stands para a exposição de produtos orgânicos e promovendo o apoio às ações de assistência técnica, extensão rural e atividades administrativas, nos termos da Lei Municipal nº 2600, de 24 de fevereiro de 2023; conforme solicitação da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)			
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviço de recolhimento e apreensão de animais porte médio e grande (Equino, Asinino, Muar, Bovino, Suino, Caprino e Ovino) soltos em via pública conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.			
Objeto: prestação de serviço de recolhimento e apreensão de animais porte médio e grande (Equino, Asinino, Muar, Bovino, Suino, Caprino e Ovino) soltos em via pública de acordo com o com o disposto no Anexo - Termo de Referência.			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	MESES	12	Recolhimento e apreensão de animais porte médio e grande (Equino, Asinino, Muar, Bovino, Suino, Caprino e Ovino) soltos em via pública. O animal deve ficar temporariamente apreendido aos cuidados da contratada, tendo as despesas com água e alimentação e controle de parasitas ficando a cargo da contratada.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS;			
Demais informações, solicitar Termo de Referência por e-mail.			
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:			
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:	
05/07/2023	07:30 ÀS 17:00	Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.	



CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 29 de junho 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: TANGARÁ SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NA TORRE DE TV, ACATANDO TODA LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO BRASIL, CONFORME A SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023. **VALOR:** R\$ 55.125,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: FUGITA & LOPES LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023. **VALOR:** R\$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 004/2022

EXTRATO DA DECISÃO

Decido:

Aplicar à servidora **J.R.C.S** a penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta dias), em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 148, incisos I, III e X, bem como incorrência na infração prevista no art. 149, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 28 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nº 011/2022 e 01/2023

EXTRATO DA DECISÃO

Decido:

Aplicar ao servidor **C.A.D.** a penalidade de suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta dias), em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 148, incisos III e IX, da Lei Complementar nº001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 29 de junho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone: (18) 3743-6000 / FAX: (18) 3742-4096 / CEP: 15385-000 / Ilha Solteira/SP



Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone: (18) 3743-6000 / FAX: (18) 3742-4096 / CEP: 15385-000 / Ilha Solteira/SP



PORTARIA Nº 220/2023

"Dispõe sobre SUSPENSÃO de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio de Processo Administrativo Disciplinar que a servidora **J.R.C.S.** praticou **grave** violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do art. 148, bem como da infração prevista no inciso XV do art. 149, ambos da Lei Complementar 001/93;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** pelo prazo de 30 (trinta) dias a Servidora **J.R.C.S.**, lotada no agente comunitária de saúde, nos termos do artigo 162 do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº 001/1993, após julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 28 de junho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



PORTARIA Nº 221/2023

"Dispõe sobre SUSPENSÃO de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por Processos Administrativos Disciplinares que o servidor **C.A.D.** praticou **grave** violação dos deveres funcionais insculpidos no artigo 148, incisos III - "**OBSERVAR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES**" e IX - "**MANTER CONDUTA COMPATÍVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA**", da Lei Complementar nº 001/1993 - Estatuto do Servidor Público do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Servidor **C.A.D.**, lotado no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do artigo 162 do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº 001/1993, após julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares nº 011/2022 e 001/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 29 de junho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

